

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

Altera o Sistema Tributário
Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº /08-CE
(Do Sr. Jovair Arantes e outros)

**Art. 1º - Dê-se ao §2º do art. 62, na forma do art. 1º da
Proposta de Emenda à Constituição nº. 233, de 2008, a seguinte redação:**

“Art. 1º

.....

‘Art. 62.....

.....

*§ 2º Medida provisória que implique em instituição ou majoração
de impostos, exceto os previstos nos artigos 153, I, II, IV, V e 154,
II, só produzirá efeitos no exercício seguinte se houver sido
convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.’*

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do inciso VIII do art. 153 proposto e a manutenção
do texto do parágrafo segundo vigente, constituem defesa da autonomia dos
Estados e do Distrito Federal na gestão de seus recursos.

Sala da Comissão, ____ de _____ de 2008.

Deputado Jovair Arantes
(PTB/GO)

16978C0900 *16978C0900*